



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

INDICAÇÃO N.º 017/2014

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO, nos termos regimentais, digno-se determinar a secretaria competente em criar e divulgar **aspectos da política municipal de educação no trânsito, especialmente por meio de aulas teóricas, técnicas e de práticas simuladas nas escolas integrantes da Rede Pública Municipal.**

A presente Indicação pretende que a temática “Educação no Trânsito” seja efetivamente integrado ao currículo das escolas de 1º e 2º grau, obedecendo assim, o que preconiza o artigo 23, inciso XII, da nossa Magna Carta, bem como o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro, que terá como foco, entre outras, as seguintes abordagens e ações:

I - inserir no projeto político pedagógico das unidades educacionais as informações basilares dos direitos e deveres no trânsito;

II - difundir junto aos estudantes dessas escolas noções sobre a importância da adoção de atitudes polidas vislumbrando a redução de acidentes de trânsito, de poluição sonora, entre outros infortúnios;

III - estimular os responsáveis pelas escolas a solicitarem palestras dos Centros de Educação no Trânsito da Administração Pública e/ou conveniados, bem como a promoverem visitas dos alunos nos mencionados Centros de Educação no Trânsito;

IV - envidar esforços para realizar eventos em dias nos quais toda a comunidade escolar, especialmente pais e os estudantes, poderão participar de aulas práticas simuladas sobre a temática “Educação no Trânsito”;

V - promover eventos culturais na semana do dia 25 de setembro, “Dia Nacional do Trânsito”, como concursos literários, abrangendo poesias, crônicas e contos, que tenham como tema a “Educação no Trânsito”.

Ademais, a presente Indicação pretende que a temática “Educação no Trânsito” seja efetivamente integrada ao currículo das escolas de 1º e 2º grau, obedecendo assim, o que preconiza o artigo 23, inciso XII, da nossa Magna Carta, assim como o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com efeito, vale ponderar que o objetivo dessa indicação traduz um diferencial em relação a outras iniciativas, haja vista que o aprendizado também ocorrerá de forma prática, envolvendo toda a comunidade escolar.

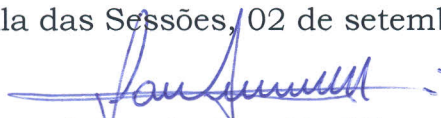


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Por conseguinte, forçoso se faz ponderar que a educação de modo geral, inclusive para o trânsito, mostra-se mais eficiente quando o cidadão é preparado desde tenra idade.

Assim, diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2014.


Jaime de Almeida Mira
Vereador

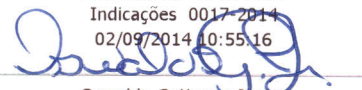
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0700-2014

Indicações 0017-2014

02/09/2014 10:55:16



Oswaldo Gutierrez Junior